

DECISÃO COREN-AP Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa a suspensão da inscrição da profissional de enfermagem RAIMUNDO QUEIROGA DE SOUZA NETO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 2020000114, que trata de solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o de flso qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	RAIMUNDO QUEIROGA DE SOUZA NETO	460722-ENF
----	--	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de outubro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568